

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CPPGQ**

Dispõe sobre a realização do Estágio à Docência para os discentes bolsistas do Curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. O Estágio-Docência é obrigatório para todos os alunos bolsistas, independente do órgão de fomento da bolsa, regularmente matriculados no PPGQ.

Parágrafo Único: Considera-se atividades de ensino no Estágio à Docência:

- I. ministração de aulas teóricas e práticas;
- II. a participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- III. a aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, dentre outras.

Art. 2º. A duração mínima do estágio de docência será de um semestre (30 horas aula) e ocorrerá durante a disciplina Prática de Docência em Química – PDQ.

Art. 3º. Após o término do estágio, o aluno deverá elaborar um relatório, seguindo modelo proposto, a ser entregue ao professor da disciplina PDQ para atribuição de conceito.

Art. 4º. O docente de ensino superior ficará dispensado do estágio de docência mediante apresentação de comprovante na coordenação do programa.

Art. 5º. Casos omissos deverão ser apreciados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Química.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville (SC), 05 de maio de 2023.

**Carla Dalmolin, Profa. Dra.**

Presidente do CPPGQ

Página 1 de 1